

ATA

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD

Ata da 71ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf, realizada no dia 13 de maio de 2021, às 9 horas.

Às 9 horas do dia 13 de maio de 2021, por meio de videoconferência, realizou-se a 71ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf sob a presidência de Fabricio Antonio de Souza Martins, com a participação dos membros Lucas Resende Rocha Junior e Carla Alessandra Trematore.

I - ORDEM DO DIA

1. Relatório Trimestral da Auditoria Interna – 1º trimestre de 2021 – o reporte foi apresentado pela Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes Rodrigues de Souza. Observa-se que no 1º trimestre de 2021, nenhum dos trabalhos previstos no PAINT 2021 foi concluído, sendo 2 trabalhos finalizados, relativos ao 4º trimestre de 2020, não sendo reportados apontamentos/achados de relevância. A Auditora Chefe reportou dificuldades operacionais das equipes, haja vista, os impactos da pandemia nas rotinas de trabalho. O Coaud recomendou que sejam avaliadas contingências operacionais de adequação à “nova realidade”, a fim de se ter o menor impacto na execução do PAINT 2021. Com relação ao item 7.1 do reporte, registra que, para os próximos trimestres, as informações relativas às Auditoria Anuais de Contas (AAC) venham acompanhadas dos prazos previstos para atendimento às recomendações, haja vista haver AAC de 2014. Destacou-se a necessidade de a Auditoria Interna avaliar, junto à Administração da Companhia, a viabilidade de manter as atividades de atendimento às demandas recebidas por órgãos do governo federal. Tal preocupação já havia sido registrada pelo Coaud, em sua 60ª reunião, e reiterada nesta oportunidade, haja vista a natureza técnica das atividades de auditoria e o iminente impacto na execução do PAINT 2021. Em relação ao item 7.3, foi solicitada a inclusão dos valores envolvidos nas análises realizadas, a fim de retratar a relevância dos assuntos. A Chefe da Auditoria Interna relatou que, em atendimento à recomendação deste Coaud, realizou reuniões de alinhamento com as áreas de Risco, Ouvidoria e Corregedoria e está trabalhando em busca da integração e fortalecimento do ambiente de controle e da governança da Companhia. O Coaud, considerando as notícias veiculadas na imprensa, relacionadas a eventuais irregularidades em contratações realizadas pela Codevasf, recomendou que a ação n.º 13 do PAINT 2021, prevista para o 4.º trimestre de 2021, seja antecipada para o trimestre atual, bem como sejam considerados no escopo do trabalho os achados de auditoria recorrentes relacionados a ausência de estudos técnicos preliminares, deficiências nos controles de gestão operacional dos contratos e convênios que permitem contratações realizadas sem observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos,

sendo o resultado do trabalho reportado ao Coaud, assim que finalizado. Registra-se que tal ponto de atenção, foi também consignado na ata 68ª reunião, realizada em 18 MAR 2021.

2. Considerações sobre proposta de atualização do Regimento Interno do Coaud apresentada pela AE – O Coaud analisou o quadro comparativo apresentado pela AE e recomenda, para sequência dos trâmites de submissão ao Consad que: (a) seja esclarecido se há embasamento legal para exclusão da necessidade de entrega Declaração Confidencial de Informações à Comissão de Ética Pública, por membro do Coaud; (b) sejam excluídos os artigos que replicam as disposições estatutárias, a fim de evitar duplicidades desnecessárias, (c) no art.13, da proposta de revisão, seja excluído o inciso “*XII - avaliar a adequação das metas e indicadores do planejamento estratégico proposto, bem como acompanhar o seu desempenho*”, haja vista que, dada a natureza e a finalidade do Coaud, entende-se que a competência prevista no referido inciso, refere-se a atividades inerentes à gestão da Companhia. Adicionalmente, o Coaud solicitou que seja proposta forma de avaliação periódica do Comitê, haja vista as disposições regimentais contidas no art. 41 do Regimento vigente.

3. Demonstrações Financeiras Intermediárias – 1º trimestre de 2021 - a matéria foi apresentada pelo Gerente Substituto de Contabilidade, Heverton Souza, e o Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico, Diogo Coelho. Participaram também da reunião o Chefe da Assessoria Jurídica, Saulo Sérgio Barbosa e os auditores independentes da Russell Bedford Brasil, Cristina Aguiar e Alex Yudi. O Coaud solicitou que, para as demonstrações financeiras dos próximos trimestres, sejam estruturadas apresentações, tanto pela Gerência de Contabilidade quanto pela Auditoria Independente, indicando as principais variações de saldos e assuntos do trimestre. A Gerência de Contabilidade apresentou os esclarecimentos sobre as ações propostas para regularizar a situação referente à conta do Bradesco. Considerando a Nota Explicativa n.º 03, o Coaud recomendou que seja efetuada consulta formal à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) quanto à viabilidade de sua implementação, uma vez que a solução indicada vem em contraponto à recomendação emanada por aquela Secretária. Pelas análises e debates realizados, o Coaud registra que não tem conhecimento de nenhum fato ou evidência que indiquem que as informações incluídas nas Demonstrações Financeiras não estejam em condições de serem divulgadas, ressalvados os possíveis efeitos referentes: (i) ao saldo da conta corrente mantida no banco Bradesco em atendimento à aderência da Companhia ao mercado livre de aquisição de energia elétrica para o projeto PISF; e (ii) aos desdobramentos das notícias recentemente divulgadas na mídia sobre suspeitas quanto a superfaturamento na compra de tratores, entre outras irregularidades envolvendo a Companhia. Assim que tomou conhecimento das notícias, o Comitê emitiu uma Comunicação Interna - CI solicitando informações à Auditoria Interna, Ouvidoria, Corregedoria e SIRC sobre trabalhos em andamento e providências adotadas. Até a presente data, ainda não foi disponibilizada resposta à essa CI, exceto pelas Notas Oficiais e de Esclarecimento divulgadas pela Assessoria de Comunicação da Companhia em seu website. Adicionalmente, o COAUD chamou a atenção para o aumento da provisão para causas cíveis prováveis em R\$ 17 milhões no trimestre, devido à alteração dos critérios de probabilidade de êxito das ações em andamento. O Coaud recomendou ao Jurídico e à Contabilidade que sejam realizados estudos aprofundados quanto ao assunto, para retorno até 30 de junho de 2021. Registra-se que, em que pese o Coaud tenha reiteradamente instado

diversas áreas da Companhia no intuito de acompanhar a regulamentação das transações com partes relacionadas, a fim de cumprir sua competência legal e estatutária, o tema ainda se encontra em discussão pela Administração, motivo pelo qual, não se verifica nota explicativa sobre o assunto nas demonstrações intermediárias ora apresentadas.

4. Renúncia de mandato do Comitê de Auditoria Estatutário – Os membros do Coaud tomaram conhecimento da renúncia da Sr.^a Carla Alessandra Trematore, sendo esta a sua última reunião. A renúncia foi feita por meio de carta, datada de 01 de abril de 2021, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Coaud, na qual a Sr.^a Carla se colocou à disposição para permanecer temporariamente no cargo, até a chegada do novo membro. Haja vista o tempo transcorrido, solicitou nesta data a sua saída efetiva do Comitê. A Sr.^a Carla agradeceu a confiança depositada e os membros registraram os agradecimentos pelas trocas de experiências e pela oportunidade de atuação conjunta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros.

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Lucas Resende Rocha Junior
Membro

Carla Alessandra Trematore
Membro

Fabricio A. de Souza Martins
Presidente